

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIA ANIMAL

(Aprovado pela Resolução 769/2010 CONSEPE)

EDITAL PPPGI № 41/2016 REABERTURA DE EDITAL

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas, no período de 26 de dezembro de 2016 a 26 de janeiro de 2016, das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, na Secretaria do Programa, localizada no CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, CAMPUS DE CHAPADINHA – UFMA, as inscrições da seleção para ingresso ao CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA ANIMAL.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da UFMA é recomendado pela CAPES com conceito 3.
- 1.2. O Curso de Mestrado em Ciência Animal, com duração máxima de 24 meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias e optativas, totalizando 24 (vinte e quatro) unidades de crédito, ou seja, 450 (quatrocentos e cinquenta) horas de atividades programadas nos turnos matutino e vespertino, incluindo o Trabalho de Dissertação que corresponderá a 90 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:

- 2.1. O Programa apresenta-se organizado em duas linhas gerais de pesquisa:
- **2.1.1 Nutrição e Alimentação Animal** As pesquisas desta linha têm por objetivo determinar as exigências nutricionais dos animais ruminantes e não ruminantes mais importantes para a região, como precedente às investigações sobre a produção de alimentos destinados a aumentar a produtividade das criações e, por conseguinte, alterar a qualidade do produto gerado. Além disso, a linha envolve estudos que visam aumentar a produtividade e melhorar o manejo e a conservação das forragens, e avaliação das características químicas e nutricionais dos alimentos e subprodutos disponíveis da agroindústria do estado do Maranhão.
- 2.1.2 Produção Animal Agroecológica As pesquisas desta linha visam o desenvolvimento de tecnologias de bases ecológicas para aumentar o rendimento nas unidades de produção animal, respeitando as várias dimensões da sustentabilidade. Serão desenvolvidas pesquisas na área de ciclagem de nutrientes e produção de alimentos em sistemas agroecológicos, adubação orgânica e aproveitamento de dejetos animais como fertilizantes para diferentes culturas vegetais. Além disso, serão priorizadas pesquisas que visam o desenvolvimento de tecnologias para o manejo sanitário animal utilizando a flora nativa da região e o desenvolvimento de sistemas agrosilvopastoris com plantas nativas que possam reduzir infecções parasitárias e estabelecer conforto térmico para os animais.



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Profissionais graduados nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e Veterinárias. Profissionais de outras áreas poderão solicitar sua inscrição, em caráter condicional, onde será analisada caso a caso pelo Colegiado do PPGCA, que poderá decidir pela aceitação ou não do candidato.

4. DO NÚMERO DE VAGAS:

e vencer

desafios

4.1. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas a serem distribuídas nas linhas de Pesquisa do Programa: **Produção Animal Agroecológica** e **Nutrição e Alimentação Animal** (Anexo II).

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 5.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo I) e termo de compromisso de orientação (Anexo III) devidamente preenchido;
- 5.2. Cópia do diploma de graduação ou documento comprobatório de previsão de conclusão de curso de graduação até a data da matrícula no Programa, ambos adicionados do histórico escolar;
- 5.3. *Curriculum Vitae* encadernado acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos. O candidato deverá preparar uma única documentação encadernada obedecendo às exigências previstas no item 7.3.2, contendo os documentos solicitados abaixo (itens 5.3.1 e 5.3.2) na seguinte sequencia:
 - 5.3.1. *Curriculum Vitae* modelo Lattes completo com publicações a partir da data indicada no Item 7.3.2.2 (esse modelo Lattes já contém números de páginas);
 - 5.3.2. Documentos comprobatórios de todos os itens a serem pontuados no currículo (títulos e de todos os demais documentos). O candidato deverá adicionar números de páginas a esses documentos e poderão ser compostos por cópias simples, de acordo com orientação descrita no 7.3.2.
- 5.4. Ficha de avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo IV) devidamente preenchida, rubricada em todas as páginas e assinada no campo indicado, obedecendo às instruções contidas no item 7.3.2.
- 5.5. Cópias autenticadas da Carteira de Identidade (1 cópia) e do CPF (1 cópia);
- 5.6. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- 5.7. Uma foto recente tamanho 3x4 (cm), que deverá ser fixada no local indicado no requerimento de inscrição (Anexo I);
- 5.8. Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU) a favor da Consolid Universidade Federal do Maranhão, disponível no site do Programa (www.ppgca.ufma.br em avanço documentos/outros).

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5.9. Nos casos legalmente previstos, os candidatos poderão solicitar isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção (Anexo V) e apresentar junto com a documentação necessária para a inscrição, obedecendo os prazos definidos no item 5.9.2.

- 5.9.1. Requisitos e procedimentos para solicitação de isenção de pagamento de taxa de isenção:
 - 5.9.1.1. Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6.593/2007 (família de baixa renda).
 - 5.9.1.2. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e (ou) torná-las falsas, fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação e não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.
- 5.9.2. No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:
 - Dia 09/01/2017: Data limite para pedido de isenção de taxa de inscrição;
 - Dia 13/01/2017: Data de divulgação da lista dos pedidos deferidos;
 - Dias 16 e 17/01/2017: Datas para contestação da lista de deferimento;
 - Dia 19/01/2017: Resultado final dos pedidos aprovados.
- 5.10. Os anexos I, IV e V estarão disponíveis no site do Programa (www.ppgca.ufma.br em documentos/outros), em arquivo do software Microsoft Word, caso o candidato tenha interesse em utilizá-lo para preenchimento.
- 5.11. Os documentos entregues para comprovação curricular serão devolvidos ao candidato (a) no prazo de 120 (cento e vinte) a 180 (cento e oitenta) dias, após a divulgação do resultado final do certame, mediante requerimento do interessado.
- 5.12. Passado *in albis* esse prazo, os documentos referidos no subitem anterior serão incinerados pela Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Animal, cessando qualquer responsabilidade desta por sua guarda ou conservação.

6. DAS INSCRIÇÕES

e vencer

desafios

6.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar as documentações exigidas no item 5, respeitando as exigências previstas. As inscrições serão realizadas do dia 26 de dezembro de 2016 a 26 de janeiro de 2016, das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal do CCAA/UFMA pessoalmente, por procuração com firma reconhecida em cartório, ou por correspondência via SEDEX, respeitando o último dia de CONSOLICI (Miscrição como data limite de postagem, para o endereço abaixo:

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal / Universidade Federal do Maranhão (CCAA); Endereço: BR 222, km 04, S/N, Bairro Boa Vista, Chapadinha–Maranhão; CEP: 65.500-000.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão Permanente de Seleção, composta por docentes credenciados no PPGCA, sendo três membros titulares e dois membros suplentes.
- 7.2. As etapas do processo de seleção serão realizadas nas datas, locais e horários descritos no item 8.1 deste edital.
- 7.3. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 7.3.1 Avaliação Técnica Específica:
- 7.3.1.1. A Avaliação Técnica Específica constituirá de uma avaliação de conhecimentos gerais sobre Ciência Animal e conhecimentos sobre a linha de pesquisa do PPGCA, listadas no Anexo II, a serem realizadas no período descrito no item 8.1. A Avaliação Técnica Específica será realizada de forma presencial nas dependências do PPGCA.
- 7.3.1.2. O candidato deverá indicar, no requerimento de inscrição (Anexo I), a linha de pesquisa pretendida e a área. A escolha da linha de pesquisa, pelo candidato, nesta etapa ratifica o interesse do candidato em desenvolver sua dissertação na linha indicada, caso o candidato seja aprovado e convocado para proceder a matrícula no presente seletivo.
- 7.3.1.3. A Avaliação Técnica Específica deverá ser realizada sem consulta a qualquer material e terá duração total de 4 (quatro) horas, sendo de caráter eliminatório e classificatório, com peso equivalente a 8 (oito) na avaliação final. Os candidatos que obtiverem rendimentos iguais ou superiores a 70% estarão aptos a serem classificados dentro de cada linha de pesquisa de acordo com o item 7.4. Os candidatos que obtiverem rendimentos menores que 70% nessa avaliação serão desclassificados do presente processo de seleção. Essa avaliação será composta por uma avaliação comum a todos os candidatos, com valor de 60%, contendo questões com tema sobre Ciência Animal e por uma avaliação envolvendo conteúdos sobre a linha de pesquisa indicada pelo candidato, com valor de 40%. Serão aplicados os mesmos critérios de avaliação e pontuação em todas as avaliações como descritos no item 7.3.1.7. Esta avaliação será aplicada pela Comissão de Seleção e será utilizada para classificação dos candidatos dentro da linha de pesquisa escolhida, de acordo com o item e 7.4. e 7.5. A avaliação comum a todos os candidatos será composta por uma redação e uma prova de conhecimento científico. A redação deverá ser escrita entre 30 a 40 linhas, com tema envolvendo Ciência Animal que será informado no momento da prova. A redação terá valor de 30% da nota da Avaliação Técnica Específica. A prova de conhecimento científico será composta por 02 (duas) questões objetivas e/ou dissertativas, com pesos iguais, e consistirá na análise e interpretação, pelo candidato, de um resumo científico da área de Ciência Animal, que será informado e entregue no momento da realização da prova. Consolidessa etapa terá valor de 30% da nota da Avaliação Técnica Específica. A avaliação

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

envolvendo conteúdos sobre a linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição, será composta 03 (três) questões objetivas/dissertativas e terá valor de 40% da nota da Avaliação Técnica Específica. A bibliografia recomendada para a avaliação envolvendo conteúdos sobre as linhas de pesquisa disponibilizadas pelo Programa, está discriminada abaixo:

a) Linha de Pesquisa: Nutrição e Alimentação Animal.

BERCHIELLI, T. T.; PIRES, A. V.; OLIVEIRA, S.G. (Ed.). Nutrição de ruminantes. Jaboticabal: FUNEP, 2011. 616p.

SAKOMURA, N.K.; VILAR DA SILVA, J.H.; PERAZZOCOSTA, F.G.; FERNANDES, J.B.K.; HAUSCHILD, L. Nutrição de não-ruminantes, Jaboticabal: FUNEP, 2014. 678p.

DETMANN, E. et al. (Ed.). Métodos para análise de alimentos. Visconde do Rio Branco: Suprema, 2012. 214p.

REIS, R.A.; BERNARDES, T.F.; SIQUEIRA, G.R. Forragicultura: ciência, tecnologia e gestão dos recursos forrageiros. Viçosa: UFV, 2014. 714p.

b) Linha de Pesquisa: Produção Animal Agroecológica.

AMARANTE, A. F. T. Os parasitas de Ovinos. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

NEIVA, A.C.G.R.; NEIVA, J.N.M. (Orgs). Do campus para o campo: tecnologias para a produção de leite. Fortaleza: Expressão Gráfica Editora, 2006. 320p.

OLIVEIRA, R.L.; BARBOSA, M.A.A.F. Bovinocultura de corte: desafios e tecnologias. Salvador: EDUFBA, 2014. 724p.

KOZLOSKI, G. V. Bioquímica dos Ruminantes - 3ª ed.- Editora UFSM, 2016. 212 p.

c) Comum às duas linhas:

desafios

SAMPAIO, I.B.M. Estatística aplicada à experimentação animal. 2.ed. Belo Horizonte: Fundação de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária e Zootecnia, 2002. 265p.

- 7.3.1.4. A avaliação e a classificação dos candidatos se darão dentro das linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa. O candidato realizará a avaliação para a linha de pesquisa escolhida e será avaliado e classificado junto aos demais candidatos que solicitaram avaliação para a mesma linha de pesquisa.
- 7.3.1.6. O resultado da Avaliação Técnica Específica será informado pela Comissão de Seleção, obedecendo ao contido no item 8.1. referente ao item Cronograma.
- 7.3.1.7. Esta etapa será avaliada e pontuada obedecendo aos seguintes critérios: (a) Conhecimento dos temas e conceitos na área de ciência animal; (a) Conhecimento dos temas e conceitos na linha de pesquisa pretendida, oferecida pelo Programa; (b) Compreensão de textos; (c) Compreensão de gráficos e/ou figuras; (d) Capacidade de Consolid pensamento autônomo e crítico; (e) Capacidade de redação clara e consistente bem como o

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

uso correto da norma culta da língua portuguesa; (f) Capacidade de sistematização; (g) Atendimento às exigências propostas na prova, como adequação aos temas sugeridos, números de linhas a serem redigidas. Todos os critérios serão pontuados isoladamente pelos membros da comissão de seleção de 0 a 1, com intervalos de 0,1 ponto e terão o mesmo peso na nota final nessa etapa.

- 7.3.1.8. As provas referentes à Avaliação Técnica Específica ficarão sob guarda da Comissão de Seleção, regida pelo Colegiado do Programa.
- 7.3.2 Avaliação do Currículo.
- 7.3.2.1. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e será utilizada para a classificação dos candidatos. Consistirá em análise e pontuação, pela Comissão de Seleção, dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato (a) de acordo com os itens 5.3 e 5.4 do presente Edital.
- 7.3.2.2. Para efeito da seleção serão consideradas a produção científica e as atividades referentes aos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de encerramento das inscrições do presente edital, ou seja, do dia 27 de janeiro de 2011 a 26 de janeiro de 2017.
- 7.3.2.3. O candidato deverá proceder a anotação das informações a caneta com tinta azul ou preta no *Curriculum Vitae* encadernado (item 5.3) e na ficha de avaliação do *Curriculum Vitae* (item 5.4), de acordo com os seguintes critérios e instruções:
 - a) No Anexo IV, o candidato deverá informar nos campos descritos como indicação das páginas do "Curriculum Vitae Lattes" e dos "Documentos comprobatórios" em quais páginas desses documentos estão alocadas as informações e comprovações a serem pontuadas pelos avaliadores;
 - No Curriculum Vitae encadernado (item 5.3) o candidato deverá utilizar o "numero" dos itens a serem pontuados (Anexo IV) para indicar em cada página onde estão alocadas tais informações, de modo que facilite aos avaliadores encontrar na página indicada, a referida informação;
 - c) O candidato deve proceder à contagem ou soma dos pontos a ser atribuída a
 ele em cada item e anotar no campo específico intitulado de "Total de pontos

 candidato" e após o preenchimento de todo o documento, o candidato deve
 ainda deve proceder a contagem de todos os pontos por ele indicados e
 anotar no campo intitulado "Total geral de pontos somados pelo candidato".
- 7.3.2.4 A Comissão de Seleção irá proceder à conferência dos itens indicados pelo candidato no Anexo IV e proceder às pontuações de acordo com os critérios abaixo:
 - a) Somente serão pontuadas as informações assinaladas pelo candidato no Anexo IV e devidamente documentadas (item 5.3);
 - b) No Anexo IV (item "Indicação das Páginas") somente serão pontuadas as informações assinaladas de forma concomitante nos campos "Curriculum Vitae Lattes" e "Documentos comprobatórios".





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- c) Não será pontuado algum item que não tenha sido assinalado no Anexo IV e devidamente documentado pelo candidato.
- 7.3.2.5. Após a conferência (item 7.3.2.4) a Comissão de Seleção irá anotar a pontuação atribuída ao candidato no campo intitulado "Total de pontos Avaliadores" e após o preenchimento de todo o documento, irá proceder a contagem de todos os pontos e proceder a anotação no campo intitulado "Total geral de pontos somados pelos avaliadores". O total de pontos que será utilizado para procedimento dos cálculos explanados no item 7.3.2.6 do presente edital, será o total de pontos somados pelos avaliadores.
- 7.3.2.6. O cálculo da pontuação do currículo do Candidato será feito de acordo com a seguinte fórmula: NOTA = A x 10/B, onde A representa o número de pontos atribuídos no Currículo do Candidato avaliado e B a pontuação do Candidato que atingiu o maior número de pontos de acordo com o estabelecido nesse Anexo IV desse Edital. A pontuação será computada com um máximo de 1 (uma) casa decimal.
- 7.4. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada da Avaliação Técnica Específica [peso oito (8)] e da Avaliação do Currículo Lattes [peso dois (2)].
- 7.5. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos (a) aprovados (a) e classificados (item 7.4.) dentro de cada linha de pesquisa, até o preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa fixadas no Edital (Anexo III).
- 7.6 A nota da Avaliação Técnica Específica será usada como critério de desempate, seguida da nota do Currículo. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato de maior idade. No caso de candidatos idosos aprovados e empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas e locais de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

- 11		Data	Etapa	Horário	Local	
- 11		26/12/2016 a Período de Inscrições		9:00 às 12:00 h	Secretaria PPGCA	
- 11		26/01/2017	Periodo de iliscrições	14:00 às 17:00 h	Secretaria PPGCA	
		06/02/2017	Divulgação da lista das inscrições deferidas	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA	
- 4			Divulgação dos horários e		Secretaria PPGCA	
		Até 13/02/2017	locais das Avaliações Técnicas	Até 18:00 h		
		08/03/2017	Avaliações Técnicas	14:00 às 17:00 h	Dependências do PPGCA	
Consc		Até 15/03/2017	Divulgação do resultado das Avaliações Técnicas e	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA	

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

30 1	classificação dos			
	candidatos aprovados			
	Divulgação do resultado			
Até 22/03/2017	final e classificação dos	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA	
	candidatos aprovados			
27, 28 e	Matrícula	9:00 às 12:00 h e	Socrataria DDCCA	
29/03/2017	iviati ičula	14:30 às 17:00 h	Secretaria PPGCA	
05/04/2016	Início das aulas	8:00h	Auditório PPGCA	

8.2 A divulgação dos resultados da seleção será realizada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e nos endereços eletrônico http://www.pppg.ufma.br e http://www.ufma.br.

9. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

9.1 Taxa de inscrição ao exame de seleção: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). O comprovante de pagamento deve ser apresentado no ato da inscrição e não haverá inscrição condicional. Não haverá devolução de valores, salvo se a UFMA der causa. O pagamento da inscrição será realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a favor da Universidade Federal do Maranhão, disponível no site do Programa (www.ppgca.ufma.br).

10. DOS RECURSOS

- 10.1 O período para interposição de recursos será de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção. As provas dos candidatos (as) que solicitarem recursos serão avaliadas por dois docentes permanentes do PPGCA, indicados pela comissão de seleção, e que não tenham sido inicialmente avaliadores das respectivas provas, seguindo os mesmos critérios apresentados no item sete deste edital. Finda a análise dos recursos, o resultado final da seleção será divulgado nos quadros de aviso e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (www.pppg.ufma.br) e no site da Universidade Federal do Maranhão: http://www.ufma.br, até o dia 22 de março de 2017.
- 10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Seleção, devidamente embasado, e enviados via e-mail (ppgca@ufma.br) ou entregues pessoalmente na Secretaria do Programa, devidamente assinados.

11. DA ADMISSÃO

- 11.1. O ingresso dos candidatos (as) aprovados (as) será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado no edital, obedecendo aos critérios descritos no item 7.5, reservando a comissão de seleção o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas.
- 11.2. É reservado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação, através da Comissão de Seleção o direito da decisão sobre a possibilidade de remanejamento entre os candidatos aprovados e classificados nas linhas de pesquisa, caso as vagas do orientador de interesse tenham sido preenchidas.



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

11.3. Quando o número de candidatos (as) aprovados (as) excederem o número de vagas fixadas, havendo desistência, até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação para admissão no Curso.

12. MATRÍCULA

Os candidatos (as) aprovados (as) serão matriculados nos dias 27, 28 e 29 de março de 2017, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, Centro de Ciências Agrárias e Ambientais, BR 222, Km 04, Bairro Boa Vista, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000.

Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar:

- a) 1 foto 3 x 4;
- b) Formulário de matrícula (formulário próprio) devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador;
- c) Declaração que não estará matriculado em outro curso de Pós Graduação *Stricto sensu*;
- d) Declaração que deverá realizar o Teste de Proficiência em Língua Inglesa, com pontuação suficiente para aprovação, a ser realizada de seis meses a um ano após o início do curso;
- e) Diploma ou declaração da coordenação do curso de graduação (em papel timbrado) com carimbo e assinatura original, atestando que o mesmo finalizou a graduação e colou grau.

13. DO INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO.

13.1. O início do Curso está previsto para o dia 05 de abril de 2017, no Auditório do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, no Campus da UFMA em Chapadinha.

14. INFORMAÇÕES GERAIS

- 14.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- 14.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;
- 14.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 14.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

14.1.4 Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

- 14.2 Caberá a Comissão de seleção em conjunto com o Colegiado do Programa de Pósgraduação em Ciência Animal decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;
- 14.3 Para maiores informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, localizada no Centro de Ciência Agrárias e Ambientais, BR 222, Km 04, Bairro Boa Vista, Chapadinha MA. Telefones: (98) 3272-9902, E-mail: ppgca@ufma.br

São Luís, 23 de Dezembro de 2016.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO - (Mestrado)

DADOS PESSOAIS			
Nome do Candidato:			
Data de Nascimento:	Naturali	dade:	
CPF:	RG - órg	ão expedidor/UF:	Cole aqui a foto 3x4
Filiação:			
Tel. residencial/celular com DDD:	e-mail:		-
Endereço:			
CEP:		Cidade/estado:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:		Ano de conclusão:	
Instituição:			
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA – De	acordo co	m o ANEXO II – Item 7.3.1 do Ed	dital
Identificação da Linha:			
Identificação da área:			
Docente:			
REQUERIMENTO			
Venho requerer a inscrição para o para desse Programa de Pós-graduação, compromisso de orientação (Ane graduação ou documento comprobaté a data da matrícula no Programitae, Curriculum Vitae modelo Lattos demais documentos devidamentos devidamentos devidamentos de Currículum vitae, cópi recente 3x4, comprovantes de quit pagamento da taxa de inscrição ou sido aprovado).	para o qua xo III) pr patório de ma, ambo es, acomp nte assina ias autenti ação com	al, anexo a documentação so eenchida e assinada, Cópia previsão de conclusão de cus adicionados do histórico e anhado de comprovação dos dos ou rubricados pelo caradas da identidade e do CF o serviço eleitoral e militar e	licitada (Termo de a do diploma de urso de graduação scolar, <i>Curriculum</i> títulos e de todos ndidato, Ficha de PF, uma fotografia e comprovante de
Nome/Local/Data:			

Consolidar avanços e vencer desafios



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II. DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ESTE EDITAL

LINHA	DE PESQUISA: Nutrição e Alimentação Animal		
Vagas	Identificação da área	Docente	Contato
1	Avaliação de gramíneas e leguminosas forrageiras, conservação de	Anderson de Moura Zanine	anderson.zanine@ibest.com.br
	forragens e avaliação de alimentos alternativos para ruminantes.		
1	Avaliação e análise de alimentos para ruminantes, conservação de	Daniele de Jesus Ferreira	dany_dosanjos@yahoo.com.br
	forragens e avaliação de plantas forrageiras.		
1	Nutrição e Alimentação de Animais Monogástricos.	Felipe Barbosa Ribeiro	felipebribeiro@yahoo.com
1	Nutrição de monogástricos (aves e suínos) com ênfase na determinação	Jefferson Costa de Siqueira	jc.siqueira@ufma.br
	das exigências nutricionais, avaliação de alimentos e aditivos,		
	Modelagem do crescimento e exigências nutricionais.		
1	Nutrição e alimentação de monogástricos, com ênfase na determinação	Marcos Antonio Delmondes	mad.bomfim@ufma.br
	das exigências nutricionais, avaliação de alimentos e aditivos utilizados	Bomfim	
	em rações de peixes.		
1	Conservação de forragem.	Marcônio Martins Rodrigues	marnunes07@yahoo.com.br
1	Nutrição de Ruminantes / Produção de Ruminantes.	Michelle de Oliveira Maia	michelle.parente@ufma.br
		Parente	
2	Forragicultura e Pastagens.	Rosane Claudia Rodrigues	rosanerodrig@gmail.com

Vagas	Identificação da área	Docente	Contato
1	Bioquímica aplicada a produção animal.	Claudener Souza Teixeira	claudener@gmail.com
1	Produção de ruminantes.	Henrique Nunes Parente	hnparente@hotmail.com
1	Epidemiologia e controle de doenças parasitárias de importância na produção animal.	Ivo Alexandre Leme da Cunha	ivoleme@gmail.com
1	Reprodução Animal.	Jose Ribamar de Souza Torres Junior	jrtorresjr@gmail.com
2	Manejo parasitário de rebanhos; Biologia e controle de doenças parasitárias.	Livio Martins Costa Junior	livioslz@yahoo.com



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

DADOS					
Nome do Candidato:					
CPF:	RG - órgão expedidor/UF:				
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Curso de Graduação:	Ano de conclusão:				
Instituição:					
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA – De acordo co	m o ANEXO II e Item 7.3.1.2. do Edital				
Identificação da linha:					
Identificação da área:					
Docente:					
TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO					
acima identificado, ratifica o compromisso er que a proposta de trabalho a ser desenvolvi das linhas de pesquisa em desenvolvimento	e a convocação para a matrícula do candidato m orientá-lo no Programa. Além disso, informo ida com o candidato enquadra-se no contexto o por esse Programa de Pós-graduação, com lvido, sendo desta forma passível de realização				
Na expectativa de ter cumprido um dos requisitos para orientação de dissertações neste programa de Pós-Graduação, assino o presente.					
Cidade/data: Assinatura e nome legível do docente/carimbo					



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO Currículum Vitae

Para o preenchimento da ficha abaixo o candidato deve obedecer às instruções contidas no Item 7.3.2 do presente edital.

NOME E CPF DO CANDIDATO:

			INDICAÇÃO	DAS PÁGINAS	TOTAL PONTOS	
N°	ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTOS	CURRICULUM	DOCUMENTOS		
		VITAE LATTES		COMPROBATÓRIOS	Candidato	Avaliadores
	Formação					
1	Mestrado Acadêmico	50				
2	Curso de especialização lato sensu	15				
	Formação complementar					
3	Curso de idioma estrangeiro (contar apenas o maior)					
3.1	Básico	2				
3.2	Intermediário	5				
3.3	Avançado	7,5				
3.4	Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula –	1				
	últimos 5 anos (máximo 10 pontos)					
3.5	Participação em congressos científicos (por congresso) –	1				
	últimos 5 anos (máximo 10 pontos)					
	Publicações					
4	Artigos publicados em periódicos científicos indexados (Será					
	considerado o Qualis/CAPES da área de Zootecnia e					
	Recursos Pesqueiros, atualizado em 2014)					
4.1	Qualis A1	20				
4.2	Qualis A2	17				
4.3	Qualis B1	14				
4.4	Qualis B2	11				

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

NO	110 1110111 121 120 0131 (1 0 0 010 120 13	, , , , , , , , ,	
4.5	Qualis B3	8	
4.6	Qualis B4	5	
4.7	Qualis B5	2	
4.8	Sem Qualis	1	
5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos		
	científicos (Máximo de 20 pontos)		
5.1	Evento científico Internacional	4	
5.2	Evento científico Nacional	2	
5.3	Evento científico Local/Regional	1	
6	Resumos publicados em livros de resumos de eventos		
	científicos (máximo 20 pontos)		
6.1	Evento científico internacional	2	
6.2	Evento científico nacional	1	
6.3	Evento científico local ou regional	05	
7	Capítulos de livros científicos resultantes de pesquisa		
	original teórica ou empírica		
7.1	Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com	8	
	Conselho Editorial		
7.2	Outros livros	2	
8	Livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou		
	empírica		
8.1	Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com	20	
	Conselho Editorial		
8.2	Outros livros	5	
	Experiência Profissional		
9	Bolsista de iniciação cientifica – por ano	15	
10	Bolsista de iniciação a extensão – por ano	5	
11	Experiência de iniciação cientifica sem bolsa – por ano	5	
12	Experiência didática em monitoria – por semestre	2,5	

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

13	Atividade docente de ensino superior – por semestre	5					
14	Orientação concluída de monografia de graduação ou	2					
	especialização						
15	Experiência profissional na área – por semestre	5					
16	Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferencia	1					
	proferida, composição de mesa redonda, coordenação de						
	grupo de trabalho (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos						
17	Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma	1					
	de comunicação oral ou painel (máximo de 10 pontos) –						
	últimos 5 anos						
18	Participação como membro da equipe em projetos de	1					
	pesquisa ou extensão - por projeto (máximo de 10 pontos) –						
	últimos 5 anos						
TOT	TOTAL GERAL DE PONTOS SOMADOS PELO CANDIDATO						
TOT	TOTAL GERAL DE PONTOS SOMADOS PELOS AVALIADORES						

NOME DO CANDIDATO/CPF:					
Local e data:	Assinatura do candidato:				
AVALIADORES					



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,						,	declaro	que	estou
inscrito(a) no	o Cadast	ro Único p	ara Progr	ramas Socia	is do Gov	verno Fed	eral - Ca	dÚnico	e que
cumpro os r	equisitos	necessári	os para s	olicitar iser	nção de p	agamento	de taxa	de inse	crição,
nos termos do Decreto no 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6539 / 2008. Informo abaixo os									
dados neces	sários pa	ra a consu	lta:						
RG:		órgão exp	oedidor: _	/	data d	e emissão)		
CPF:						data			de
nascimento:					_	No	ome		da
mãe:									
Número	de	Identifi	cação	Social	-	NIS	/	Cad	Único:
				•					
Também de	claro que	as inform	iações sã	o fiéis e ve	rdadeiras,	assim co	mo tenh	o ciênc	ia que
caso contrár	io, incorr	erei nas sa	anções pr	evistas no I	Parágrafo	3º, do Inc	iso II, do	Artigo	1º, do
Decreto 659	3/08, qu	e regulam	enta a pr	esente iser	nção de ta	axas de in	scrições	de con	cursos
públicos na e	esfera do	Poder Exe	cutivo Fe	deral.					
Chapadinha,	' <u></u>	_/	/						
	_								
			ΔςςινιΔτι	IRA DO REC	NIFRENTE	-			

Consolidar avanços e vencer desafios